



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SETOR DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000072/2024**

**CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES (TCE/ES): 2024.067E0600008.10.0073**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DETERMINA:**

Com fundamento no Art. 74, do Anexo II, da Lei 14.133/2021 e conforme regramento constante no Termo de Referência anexo ao **Processo nº12421/2024**, **RATIFICO o QUADRO COMPARATIVO DE VALOR MÉDIO** do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000072/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, EMPRESA ROGER ZANCANELA SEDANO, INSCRITA NO CNPJ: 53.356.049/0001-48, RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DO CANTOR ROGER ZANN, QUE ESTARÁ NA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DOS MARISQUEIROS, PESCADORES E ARTESÃOS DO BALNEÁRIO DE BARRA NOVA NORTE, NA DATA DE 29 E 30 DE JUNHO DE 2024, SÃO MATEUS - ES.**

São Mateus/ES, 17 de junho 2024.

**DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA <sup>1</sup>**  
*Secretária Municipal de Cultura*  
*Decreto nº 14.424/2023*

<sup>1</sup> ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar nº 148/2022.